

O PROGRAMA LEADER+ E O DESENVOLVIMENTO RURAL NA REGIÃO CENTRO OESTE DA BRETANHA - FRANÇA

**Antonio Nivaldo Hespanhol - Faculdade de Ciência e Tecnologia - Universidade
Estadual Paulista**

nivaldo@prudente.unesp.br

O objetivo da pesquisa foi analisar o papel do poder público e dos atores locais na promoção do desenvolvimento de territórios rurais em áreas contempladas pelo Programa LEADER+ na Região Centro Oeste da Bretanha - França.

Para a consecução dos objetivos da pesquisa foram realizados: a) levantamento de dados e informações em bibliotecas vinculadas a universidades e institutos de pesquisa nas cidades de Paris, Rennes e Montpellier; b) consultas a informações disponibilizadas em vários *sites* (<http://www.una-leader.org>; http://europa.eu.int/pol/agr/index_fr; <http://www.fnsea.fr>; <http://www.datar.gouv.fr>); c) entrevistas com pesquisadores e técnicos do INRA, CIRAD e INA para a obtenção de informações sobre o Programa LEADER+ na França. Foram efetuadas investigações de campo em comunas rurais da porção central da Bretanha e realizadas entrevistas com membros do Grupo de Ação Local (GAL) do *Pays du Centre Ouest Bretagne*.

Na Europa e, sobretudo, na França, o poder público tem desempenhado importante papel na elaboração, condução e financiamento de políticas voltadas ao meio rural, conforme demonstram Dai (2004) e Dalorme (2004), entre outros autores. Além dos programas financiados pela Política Agrícola Comum (PAC), há recursos do Estado Francês para a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural referente ao período 2000-2006 e significativa estrutura de pesquisa agrônômica e de assistência técnica e extensão rural financiadas pelo Estado e administradas em parceria com os sindicatos agrícolas.

No ano de 1991 a União Européia lançou o Programa LEADER, o qual teve como objetivos: a) complementar os programas e políticas de desenvolvimento rural em geral; e, b) contribuir para a exploração mais eficiente do potencial endógeno das zonas rurais.

O Programa LEADER conta com recursos do Fundo Europeu de Orientação e Garantia (FEOGA); dos países membros para o financiamento dos projetos nos seus respectivos territórios; e, dos parceiros públicos e privados das localidades onde os projetos são implementados.

Nas duas primeiras edições do programa, o LEADER I (1991 a 1994) e o LEADER II (1995 a 1999), a França selecionou 40 e 170 territórios, respectivamente, para a implementação do programa, estando eles situados nas zonas elegíveis para a obtenção de recursos do FEOGA, de acordo com os critérios estabelecidos pela União Européia. No LEADER+ (2000 a 2006), se encontram em implementação 140 projetos. Nesta edição do programa, todas as áreas passaram a ser elegíveis para a execução do programa. Apenas a Região

Metropolitana de Paris (Ile de France) foi impossibilitada de submeter projetos à aprovação, por decisão do Estado francês.

Um importante diferencial do programa LEADER é que a definição das ações se dá a partir da base. Os GAL são os responsáveis diretos pela elaboração e gestão dos projetos.

Na região da Bretanha foram selecionados e se encontram em implementação 14 projetos financiados pelo Programa LEADER+. Na Região Centro Oeste da Bretanha se constatou que as ações dos projetos se voltam para os espaços rurais nucleados e multifuncionais, ou seja, para as comunas rurais. Destacam-se as seguintes ações: a) preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental para a promoção do turismo; b) apoio à instalação de novas empresas industriais e de serviços; c) incremento à oferta de serviços públicos e privados; d) melhor inserção de jovens e mulheres na sociedade e no mercado de trabalho; e) acolhimento de novos moradores provenientes de zonas urbanas densamente povoadas; e, f) ações voltadas para a geração de empregos, atração e fixação de população.

No caso francês as ações do programa LEADER+ se inserem no contexto da descentralização de atribuições promovida pelo Estado por meio do estabelecimento dos chamados contratos de *pays*. Na Região da Bretanha, onde os contratos de *pays* e o contrato entre o Estado e a região estão mais avançados do que nas demais regiões da França metropolitana, a integração do programa às demais ações do poder público é bastante forte.

Apesar dos percalços e dos interesses distintos entre os agentes públicos e privados que compõem os GAL, os projetos são tecnicamente bem conduzidos e os parceiros locais assumem as suas responsabilidades, tem participação direta, inclusive financeira, e estão interessados nos bons resultados do programa.

REFERÊNCIAS

DAI, Meixing. La politique agricole commune en Europe: vers la libéralisation et le développement durable. In: D'EVOLUY, Michel (Direction). **Les politiques économiques européennes**: Enjeux et défis. Paris: Éditions du Seuil, 2004.

DALORME, Héléne. **La politique agricole commune**: Anatomie d'une transformation. Paris: Presses de Sciences Po, 2004.

SARACENO, Elena. La experiencia europea de desarrollo rural e su utilidad para el contexto Latino Americano. **Seminário Internacional Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável**, Brasília, EMBRAPA: 2001.

LE PROGRAMME LEADER+ ET AU DÉVELOPPEMENT RURAL DANS LE PAYS DU CENTRE OUEST BRETAGNE - FRANCE

**Antonio Nivaldo Hespanhol - Faculdade de Ciência e Tecnologia - Universidade
Estadual Paulista**

nivaldo@prudente.unesp.br

L'objectif de la recherche a été analyser le rôle du pouvoir public et des acteurs locaux dans la promotion du développement de rurale dans le pays Centre Ouest Bretagne – France.

Pour s'atteindre les objectifs prétendus se réalise: a) enquête de données et d'informations dans des bibliothèques d'universités et d'instituts de recherche dans les villes de Paris, Rennes et Montpellier; b) consultations à des informations à la disposition dans dans le site du Réseau LEADER + en France (<http://www.una-leader.org>), de la Commission européenne (http://Europe.je.int/pol/agr/index_fr), du Fédération Nationale des Syndicates des D'Exploitantés Agricoles (<http://www.fnsea.fr>), du Délégation de l'aménagement du territoire et à la l'action régional (<http://www.dater.gouv.fr>), et de l'Institut National de la Statistique et des Etudes Economiques (<http://www.insee.fr>), entre autres; c) entrevues avec des chercheuses et des techniciens de l'Institut National de la Recherche Agronomique (INRA), de l'Institut National Agronomique Paris-Grignon (INA-PG) et de Centre de Coopération Internationale à Recherche Agronomique pour le Développement (CIRAD) pour l'obtention d'informations sur le Programme LEADER + en France ; et, d) entrevues avec les présidents de Groupe d'Action Locale (GAL) du Pays du Centre Ouest Bretagne.

En Europe et, principalement, en France, le pouvoir public a de grande importance dans l'élaboration, conduction et financement de politiques pour le territoire rurale. Ceci est très bien prouvé par Dai (2004) et Dalorme (2004). Outre les programmes financés par Politique agricole commune (PAC), il y a des ressources de l'État Français pour la mise en oeuvre du Plan National de Développement Agricole relative à la période 2000-2006 et un important structure de recherche agronomique, assistance technique et extension rurale financée par l'État et dirigée dans partenariat avec les syndicats agricoles.

Dans l'année de 1991 l'Union Européia a lancé le Programme LEADER, qui a eu par des objectifs : a) complémentaire les programmes et les politiques de développement rurale en général; et, b) contribuer à l'exploration le plus efficace du potentiel endogène des zones agricoles.

Le Programme LEADER est financé par le Fonds européen d'orientation et de garantie agricole (FEOGA); par pays membres pour le financement des projets dans leurs respectifs territoires; et, par les partenaires publics et privés des localités où le projet est mis en oeuvre.

Dans LEADER I (1991 à 1994) la France a sélectionné 40 projets et dans LEADER II (1995 à 1999) ont été sélectionnés 170 projets dans les zones éligibles pour l'obtention de ressources du FEOGA. Dans LEADER+ (2000- 2006) ont été sélectionnés 140 projets dans tout le pays, donc toutes à des secteurs ont passé à être éligibles. Seulement la Région Métropolitaine de Paris (Ile de France) a été rendue impossible de soumettre des projets à l'approbation, par décision de l'État français.

À le programme LEADER+ la définition des actions est établie à partir de la base, en étant le GAL responsables de l'élaboration et de la gestion des projets.

Dans le Bretagne Intérieur s'est constaté que les actions des projets se tournent pour les communes rurales, en se détachant les suivantes actions conformément aux informations fournies par les présidents du GAL: a) conservation du patrimoine historique, culturel et environnemental pour la promotion du tourisme; b) aide à l'installation de nouvelles sociétés industrielles et de services; c) accroissement à l'offre de services publics et privés; d) meilleure insertion de jeunes et de femmes dans la société et dans le marché de travail ; e) accueil de nouveaux habitants provenant de zones urbaines densément peuplées; et, f) actions tournées pour la génération d'emplois, attraction et fixation de population.

Les actions du programme LEADER + s'insèrent dans le contexte de la décentralisation d'attributions réalisée par l'établissement des contrats de pays. Malgré des problèmes et des différents intérêts des agents qui composent le GAL, les partenaires locaux normalement supposent leurs responsabilités, ils participent efficacement et sont intéressés dans les bons résultats des projets.

RÉFÉRENCES

DAI, Meixing. La politique agricole commune en Europe: vers la libéralisation et le développement durable. In: D'EVOLUY, Michel (Direction). **Les politiques économiques européennes**: Enjeux et défis. Paris: Éditions du Seuil, 2004.

DALORME, Héléne. **La politique agricole commune**: Anatomie d'une transformation. Paris: Presses de Sciences Po, 2004.

SARACENO, Elena. La experiencia europea de desarrollo rural e su utilidad para el contexto Latino Americano. **Seminário Internacional Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável**, Brasília, EMBRAPA: 2001.